



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 8.715/2025.
Ref.: CI n. SEJ/39/2025.
Assunto: Contratação direta. Dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021). Serviço de migração/conversão de fitas VHS pertencentes ao acervo do Centro de Memória da Escola Judicial para mídias digitais. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 8715-2025-1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 8715-2025-23), as informações orçamentárias (docs. n. 8715-2025-21/22) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO:**

(i) a contratação direta da empresa *Contorno Áudio e Vídeo Ltda.* para a prestação de serviço de migração/conversão de fitas VHS pertencentes ao acervo do Centro de Memória da Escola Judicial para mídias digitais, pelo valor total de **R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência; e

(ii) a alteração do PCA/2025 (item n. 106) quanto ao valor da despesa originalmente prevista para a presente contratação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, observada a **recomendação**, contida no parecer jurídico, para **atualização da consulta ao SICAF**.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **a despesa em questão não ensejará a elaboração de instrumento contratual** (doc. 45).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN
Diretora-Geral em exercício